



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, que, no período de **28 de outubro a 16 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para os cursos presenciais de graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026. Serão ofertadas **78 (setenta e oito)** vagas, distribuídas nos seguintes Campi: 1) **Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, localizado na avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres (MT); 2) **Campus Diamantino**, localizado na rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino (MT); 3) **Campus Sorriso**, localizado na avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso (MT).

1.1. Dos requisitos para a inscrição

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e os subitens deste edital;
- III. ter realizado pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O candidato deverá se inscrever identificando o ano da inscrição do ENEM, podendo ser do ano de 2010 ou posterior (2010 a 2024).

1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Formulário de recurso;
- c) Anexo III – Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV – Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- e) Anexo V – Declaração de renda;
- f) Anexo VI – Declaração de ausência de renda
- g) Anexo VII – Autodeclaração racial - Ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- h) Anexo VIII – Requerimento de reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD);
- i) Anexo IX – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- j) Anexo X – Termo de autorização de uso de imagem;
- k) Anexo XI – Declaração de residência;
- l) Anexo XII – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- m) Anexo XIII – Declaração de pertencimento (quilombola);
- n) Anexo XIV – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- o) Anexo XV – Declaração para ingresso em curso de graduação;
- p) Anexo XVI – Banca de heteroidentificação - Aferição da veracidade da autodeclaração;
- q) Anexo XVII – Banca de heteroidentificação recursal – Aferição da veracidade da autodeclaração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

- r) Anexo XVIII – Tutorial da plataforma Google Meet;
- s) Anexo XIX – Procuração para matrícula em curso de graduação;
- t) Anexo XX – Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em instituição pública;
- u) Anexo XXI – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- v) Anexo XXII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- w) Anexo XXIII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista PCD;
- x) Anexo XXIV – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- y) Anexo XXV – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;
- z) Anexo XXVI – Orientações e documentos para realizar a matrícula;
- aa) Anexo XXVII – Manual: matrícula pelo Gov.br – IFMT (Educação Superior);
- bb) Anexo XXVIII – Resumo do Edital.

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 1- Indicação dos cursos superiores e da distribuição das vagas – cursos presenciais*

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento Aprovação/ Reformulação do PPC	Turno	Duração (semestre)	AC**	L1	Distribuição das vagas									Total				
						Oriundos de escolas públicas													
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,0 salário mínimo					Independente de Renda								
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9						
IFMT CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO																			
Bacharelado em Engenharia Florestal	Resolução CONSUP 80/2020 Resolução CONSUP 97/2025	Noturno	10 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20					
IFMT CAMPUS DIAMANTINO																			
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 97/2025 Resolução CONSUP 97/2025	Noturno	10 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20					
IFMT CAMPUS SORRISO																			
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 73/2014 Resolução CONSUP 91/2025	Noturno	10 semestres	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18					
Licenciatura em Pedagogia	Resolução CONSUP 91/2025 Resolução CONSUP 91/2025	Noturno	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20					
TOTAL DE VAGAS ➡➡➡															78				

* Decreto 12.456, de 19 de maio de 2025.

AC ** (ampla concorrência).

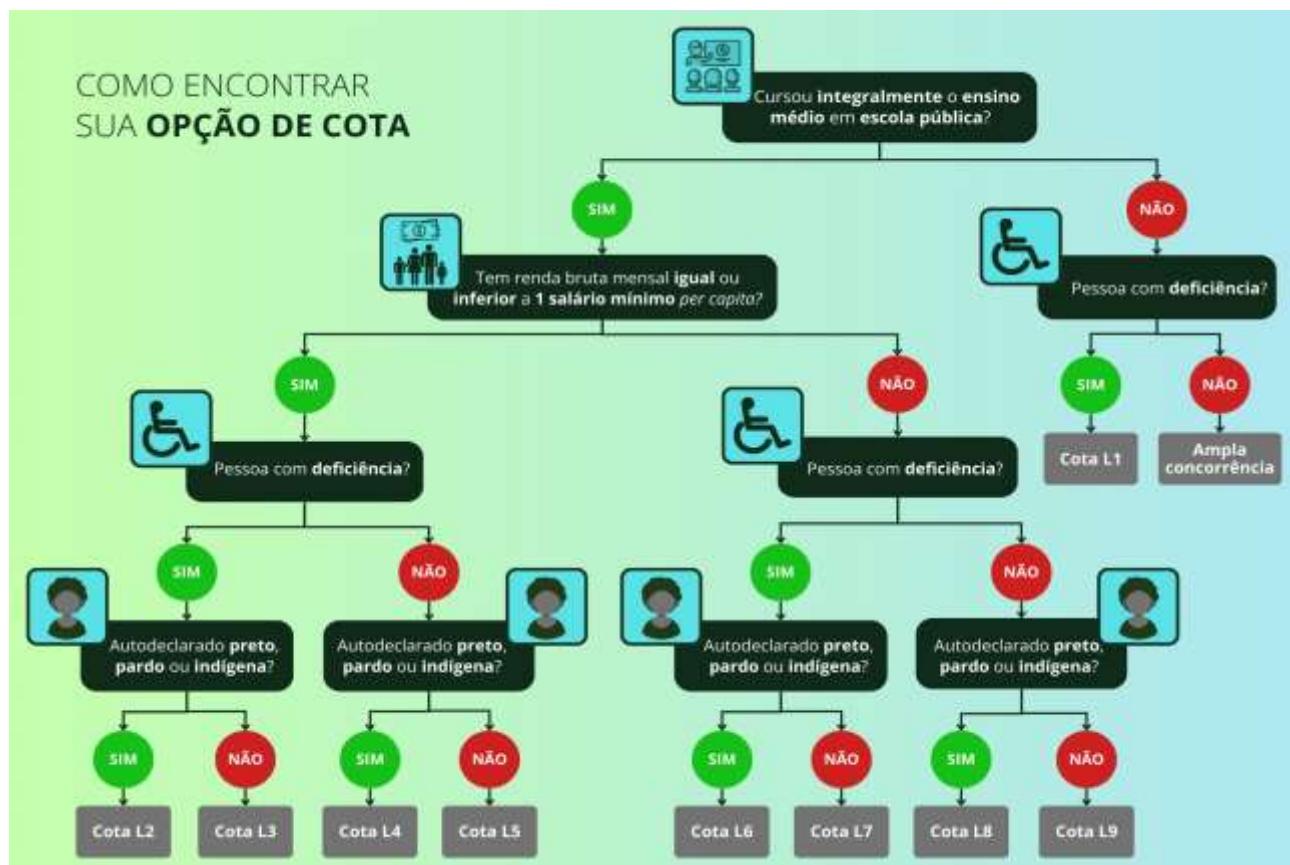


1.3.1 Caso existam vagas disponíveis no edital 232/2025 e não hajam mais candidatos classificados naquele edital, os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para o preenchimento das vagas.

1.4. Das reservas de vagas (cotas)

1.4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 14.723, de 2023 e Lei 13.409, de 2016; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; Decreto 11.785, de 2023; Portaria Normativa 18, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9, de 2017 (reserva de vagas), ou pela ampla concorrência; Portaria MEC 1.127, de 2024; Resolução CONSUP 56, de 2019; Resolução CONSUP 22, de 2021; Resolução CONSUP 17, de 2025 e Ofício Circular SESU/MEC 03, de 2025. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio, do 1º ao 3º/4º anos, na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4.2. Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



1.4.3. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

I. estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):

serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b) Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

II. estudantes egressos de escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica: 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

d) Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

h) Lista 9 (L9) – EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4.4. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas. Os candidatos cotistas concorrem pela sua cota e pela ampla concorrência concomitantemente.

1.4.4.1. Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no item 1.4.3 não cumpra os requisitos previstos neste edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.

1.4.5. Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394, de 96, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal)**.

1.4.6. **Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas**, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal)**.

1.4.7. **Não são consideradas instituições da rede pública** de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.4.8. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

1.4.9. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula**.

1.4.10. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4.11. Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.4.13. Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

1.4.14. As orientações para participar deste processo seletivo como cotista de escola pública, cotista racial, cotista indígena, cotista quilombola e pessoa com deficiência encontram-se nos seguintes anexos:

- **Anexo XXI** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- **Anexo XXII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- **Anexo XXIII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD;
- **Anexo XXIV** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- **Anexo XXV** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;

1.4.15. Os candidatos que desejam se inscrever em cotas que tenham modalidades conjuntas (L2 e L6) precisam realizar a leitura de todos os anexos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, dispõe as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.2 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.



2.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições **encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do último dia previsto para inscrições, conforme data disponibilizada no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

2.2.3 O candidato deverá se inscrever identificando o ano da inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2024), sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.

2.2.4 O candidato terá que digitar corretamente (sem espaço, sem acrescentar número, letra, hífen ou qualquer sinal) o ano da inscrição do ENEM, que participou e com o qual deseja concorrer. Após a verificação das notas junto ao INEP, encontrada qualquer divergência, o candidato será desclassificado.

2.2.5 No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do INEP para validação e conhecimento das notas do ENEM.

2.2.6 Caso o candidato não informe seu próprio CPF ou caso os dados informados não constem na base de dados de participantes do ENEM, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2.7 No ato da inscrição, obrigatoriamente o candidato deverá informar o ano da inscrição do ENEM que irá utilizar para pontuar. Caso tenha participado em mais de uma edição do ENEM, deverá escolher somente uma delas e informar o ano.

2.2.8 Quaisquer divergências dos dados informados na inscrição com os dados fornecidos pelo INEP, tais como nome, número do CPF e Carteira de Identidade, número do ENEM ou ano, implicará na desclassificação do candidato.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.4.2 deste edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum **erro** ao preencher o cadastro, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a **correção dos dados pessoais** até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

2.4.4 Caso o candidato cometa algum **erro** com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

2.4.5 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo, sendo necessária a confirmação das informações pelo INEP. Por isso, tenha certeza do ano que deseja utilizar para concorrer visto que este dado não poderá ser alterado em momento recursal, essa informação somente poderá ser alterada se o candidato realizar uma nova inscrição no período em que as inscrições estiverem abertas.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registo Geral (RG) ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e o ano de inscrição do ENEM, com a qual deseja concorrer.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

2.5.3 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.5.4 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.5.5 Os candidatos **negros** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC a autodeclaração racial (Anexo VII) e o termo de autorização de uso da imagem (Anexo X), ambos preenchidos e assinados, conforme descrito no Anexo XXII.

2.5.6 Os candidatos **PcDs** que optarem pela cota PcD, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, preenchido e assinado, o requerimento de reserva de vagas para candidato PCD (Anexo VIII) e o laudo médico conforme orientações do Anexo XXIII.

2.5.7 Os candidatos **indígenas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, preenchido e assinado, um dos documentos comprobatórios conforme descrito no Anexo XXIV.

2.5.8 Os candidatos **quilombolas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, preenchido e assinado, um dos documentos comprobatórios conforme descrito no Anexo XXV.

2.5.9 Os candidatos da **ampla concorrência** e das **cotas L5 e L9**, não precisam anexar documentos no momento da inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação preliminar da inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, curso pretendido e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

2.6.3 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação definitiva de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.7 Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

2.7.1 Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
2	Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT.
3	Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.
4	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140 e (65) 9 8163-0145 (WhatsApp) proen.dpi@ifmt.edu.br	Segunda-feira a Sexta-feira 7h - 11h/13h - 17h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409.

Fonte: Secretarias de registro escolar dos campi

3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IX), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IX).

3.1.2. Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo 2026/1- Cursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

de Graduação do IFMT. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4. As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-la para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br até as 23h59 do dia 26 de novembro de 2025.

3.1.5. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2. O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Dos critérios para obtenção das notas

4.1.1. Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário digitar corretamente o ano de inscrição do ENEM, com a qual deseja concorrer.

4.1.2. A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

4.2. Do cálculo da nota

4.2.1. O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

4.2.2. A pontuação final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): **PF = PO + PD**.

4.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas provas objetivas (PO) e/ou obtiver 0 (zero) na prova discursiva (PD).

4.3. Do critério de desempate

4.3.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.



4.3.2. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso e cota que o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes no processo seletivo. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de cotistas ou não cotistas.

Lista 1 (L1) – PcD: na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

5.2. Das vagas remanescentes

5.2.1. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Ordem sequencial de preenchimento das vagas remanescentes

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

5.2.2. Após a aplicação do disposto no subitem 5.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2026/1; e nas outras **nove listas** constarão os nomes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

dos candidatos aprovados e os classificados **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso, turno e campus.

6.2. O candidato terá até às 23h59min do dia seguinte à publicação do resultado preliminar para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no Sistema SGC, pelo site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, para isso, o candidato precisa estar logado no sistema, com seu login e senha.

6.3. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, dez listas definitivas, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2026/1 e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso, turno e campus.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) contra as normas do edital;
- b) contra o indeferimento da inscrição;
- c) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação; e
- d) contra o resultado preliminar.

7.2. O candidato terá até às 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3. A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br. A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

7.4. Os recursos contra o **indeferimento da inscrição; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha e seguir o passo a passo dos subitens abaixo:

7.4.1. Os recursos contra o **indeferimento da inscrição** deverão ser encaminhados na **aba Homologação**, no botão **Recurso**.

7.4.2. Os recursos contra o **resultado do procedimento de heteroidentificação** deverão ser encaminhados na **aba Homologação**, no botão **Recurso**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

7.4.3. Os recursos contra o **resultado preliminar** deverão ser encaminhados na **aba Recursos**, no botão **Recurso**.

7.5. Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

7.6. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.**

7.7. Não serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.9. Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) presencialmente: através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do Campus ou para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços disponíveis no quadro 4; ou

b) on-line: através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site preencher os dados solicitados e encaminhar em formato PDF os documentos necessários para matrícula, conforme manual disponibilizado no Anexo XXVII.

Quadro 4 – Locais de matrícula.

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
2	Diamantino	Secretaria de Registro Escolar	(65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h30 às 16h30	Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino/MT.
3	Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.

Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

8.1.1. Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, presencialmente ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.1.2. Se o candidato for **menor** de 18 anos, e optar pela matrícula presencial, esta deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo XIX) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica govbr disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

8.1.3. Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder realizar a matrícula pelo Gov.br e nem comparecer presencialmente para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo XIX), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica govbr disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

8.1.4. A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.1.5. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.2. Das datas das chamadas e dos horários das matrículas

8.2.1. As matrículas poderão ser realizadas presencialmente de acordo com os dias e horários de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar do campus, conforme Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.2.2. As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada do candidato, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.2.3. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 5.1.

8.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de ensino do campus ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

8.2.5. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital por ordem de chegada do candidato ao campus, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

8.2.6. Caso ocorra a **3^a chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4 ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.2.7. O candidato deverá **atentar-se** para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3^a chamada.

8.2.8. As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3^a, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entregue **presencial** dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus ou campus avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

8.2.8.1. As convocações para Chamada Geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.2 e subitens.

8.2.9. Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

8.2.9.1. Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas **um candidato** por vaga: aquele que entregar a documentação, nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo, os demais ficarão em lista de espera caso surjam novas vagas.

8.2.10. Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na **Chamada Geral**, deverão entregar **presencialmente** a documentação para efetivação da matrícula no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu conforme descrito no item 9.1.

8.2.10.1. Na **chamada geral não será possível** realizar a matrícula on-line, pelo site Gov.br.

8.2.11. Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

8.2.12. Havendo vagas após a **Chamada Geral**, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital, e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8.2.12.1. Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

8.2.13. Nas etapas citadas acima (itens 8.2.8 e 8.2.10), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

as vagas os candidatos que entregarem **presencialmente** a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

8.2.14. Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

8.2.15. O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

8.2.16. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 9 do presente edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno.

8.2.16.1. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

8.2.16.2. Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3^a chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

8.3. As convocações de candidatos ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.

8.4. Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração, conforme o modelo (Anexo XV), emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terão até 30 dias após o início das aulas para entregar no campus que efetivou matrícula, o histórico escolar com a conclusão do ensino médio.

8.5. **No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, entre outros.**

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 As orientações e documentos da matrícula para realização das matrículas estão disponíveis no Anexo XIV – Lista de verificação de documentos para a matrícula e no Anexo XXVI – Orientações e documentos para realizar a matrícula.

9.2 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. Fique atendo as datas do cronograma do edital e as orientações de matrículas.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

11.2. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3. Será eliminado do processo seletivo vinculado a este edital o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo dos cursos de graduação pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

11.5. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.6. O candidato deverá matricular-se no campus, curso e no turno para os quais fez a inscrição.

11.7. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao Setor de Registro Escolar do campus para o qual se matriculou.

11.8. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

11.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 234/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

11.10. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.11. Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.

11.12. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.13. Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de documentos para cotas de reserva legal, recursos.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17/04/2025.